



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL

TERMO ADITIVO nº 01/2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP-Internet Protocol, com velocidade dedicada de circuito de 500 Mbps de forma síncrona (Downstream/Upstream), nas condições estabelecidas no Projeto Básico, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul e a empresa BRSulnet Telecom Ltda.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, CNPJ nº 10.637.926/0010-37, sediado na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, nomeado pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, matrícula funcional nº 1997309, e a empresa BRSulnet Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.338.689/0001-00, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 513/Sala 02 – Bairro Centro, em São Marcos/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Tessari Bacha, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito(a) no CPF 81x.xxx.820-x7, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2023, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL

fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 154/2023**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 154/2023 por mais **28 (vinte e oito) meses**, com início em **01/03/2026** e término em **01/07/2028**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jeferson Luiz Fachinetto

Diretor-Geral IFRS

Campus Caxias do Sul

André Tessari Bacha

Representante legal

da CONTRATADA



Emitido em 03/03/2026

TERMO ADITIVO Nº 13/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/03/2026 07:50)

LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Matrícula: ###703#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
13, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação: **85779429af**